



1º TERMO ADITIVO Nº. 05/2020.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2019, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº **6/2019-00001**, firmado entre o IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas e a empresa **L. DE S. CAMPOS CONTABILIDADE PÚBLICA - EPP**, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO E CONSULTORIA CONTÁBIL E AO SETOR DE PATRIMÔNIO, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS”**, referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo presente Termo Aditivo, o IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, inscrito no CNPJ sob o nº 00978716/0001-68, com sede no Município de Paragominas, Estado do Pará, na Rua 31 de Março, nº 221, Centro, representado por seu Presidente, Srº **RÁULISON DIAS PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 033.568.922-15 e com RG nº 4725608/SSP-PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e à empresa **L. DE S. CAMPOS CONTABILIDADE PÚBLICA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ 12.973.867/0001-02, localizada na Praça 07 de setembro, nº 86A altos, Bairro: Centro, Mãe do Rio - PA, CEP: 68675-000, representada pelo Sr. **LEONARDO DE SOUZA CAMPOS**, pessoa física, casado, portador do CPF/MF nº 568.348.882-68 e RG nº 210510-4 SSP/PA, CRC/PA 011312/0-5, residente e domiciliado na TV. Dom Romualdo de Seixas, nº 1164, apto 901, Bairro Umarizal, CEP: 66055-200, Belém/PA, neste ato denominado **CONTRATADO** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **05 de Janeiro de 2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e com vista á obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do contrato 004/2019 que terminaria em **05 de Janeiro de 2020**, fica renovado para **05 de Janeiro de 2021**, solicitado através do ofício nº 590/2019, emitido pela Diretoria Administrativa do IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas e despachado pelo Presidente do mesmo.

CLÁUSULA III – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato, no presente exercício, correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento da **CONTRATANTE**, com a seguinte classificação.

3.1.1 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.122.0901.2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMP;
3.1.2 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA;
3.1.3 - SUBELEMENTO: 3.3.90.35.99 – OUTROS SERV. DE CONSULTORIA;
3.1.4 - VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais);
3.1.5 - FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO.



CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **05 de Janeiro de 2019**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo.

4.2 E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 05 de Janeiro de 2020.

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS
RÁULISON DIAS PEREIRA
CONTRATANTE

L. DE S. CAMPOS CONTABILIDADE PÚBLICA - EPP
LEONARDO DE SOUZA CAMPOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1 - 

2 - 



1º TERMO ADITIVO Nº. 05/2020.

ANEXO I

OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA CONTÁBIL E AO SETOR DE PATRIMÔNIO, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS”.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
1	Assessoria e Consultoria Contábil - inclusive com a geração das informações necessária para alimentar o sistema do Ministério da Previdência Social, bem como, elaboração da prestação de contas junto ao TCM-PA.	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
2	Assessoria e Consultoria junto ao Setor de Patrimônio de todos os bens patrimoniais.	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
3	Balanco do Exercício	-	R\$ 6.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 96.000,00			

Paragominas, 05 de Janeiro de 2020.

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS
RÁULISON DIAS PEREIRA
CONTRATANTE

L. DE S. CAMPOS CONTABILIDADE PÚBLICA - EPP
LEONARDO DE SOUZA CAMPOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1 - _____

2 - _____